

**COMUNICADO  
CONVITE Nº 011/2011  
PROC. Nº 1609/10**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA A CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME EM EPIGRAFE, A SABER:  
1 – MARÍTIMA SEGUROS S.A  
2 – MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S. A  
3 – PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS.  
COMUNICA, AINDA, QUE ESTÁ ABERTO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES, DE ACORDO COM ART. 109, LETRA “b” E PARÁGRAFO 6º.

SANTOS, 06 DE SETEMBRO DE 2011.  
**MÁRIO SÉRGIO DIAS DA CRUZ**  
Secretário / Comlic

**RETIFICAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 11/2011  
PUBLICADA EM 06/09/2011**

**ONDE SE LÊ:**  
SANTOS, 05 DE AGOSTO DE 2011.  
**LEIA-SE:**  
SANTOS, 05 DE SETEMBRO DE 2011.  
**ALEXANDRE SANTANA**  
Comlic

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº 739/2011  
Das partes: Câmara Municipal de Santos e Empresa Jefferson Equipamentos de Som Ltda.  
Objeto: Remoção, transporte e instalação de equipamentos de áudio e vídeo.  
Início: 21/07/2011  
término: 20/10/2011  
Do valor: R\$ 31.830,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta reais)  
Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fls. 9 e Fls 15.  
Santos, 21 de julho de 2011.

**MARJORIE C.F. MEDEIROS**  
Chefe do Departamento de Administração  
**REGINALDA DOS SANTOS SANTOS**  
Chefe da Seção de Expediente Administrativo

**MOVIMENTO POR MORADIAS  
CONSTELAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os integrantes do Movimento Por Morádias Constelação, para a reunião a ser realizada no dia 12 de setembro de 2011, segunda-feira, às 19h30, no Circulo do Trabalhador Operário, sito a Rua Nilo Rodrigues Paes nº 52, Jardim Radio Clube, em Santos-SP, para a discussão da seguinte PAUTA:  
1º – Leitura da ata da ultima reunião;  
2º – Andamento dos projetos de Habitação;  
3º – Importância da presença dos integrantes às reuniões;  
4º - Conferência Municipal de Habitação;  
5º - Atualização da listagem;  
5º - Informações Gerais.  
Santos, 05 de setembro de 2011.

**JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS**  
Coordenadora

**DECLARAÇÃO DE BENS  
RESUMO**

DECLARO com vistas a assumir uma cadeira de Vereador na Câmara Municipal de Santos, ser possuidor dos seguintes bens:  
- Casa À Rua Primeiro de Maio  
- Automóvel Marca GM  
- Automóvel Fiat  
- 02 linhas telefone celular  
- Cotas de capital da firma Ritual  
- Conta corrente no Banco do Santander  
- Conta corrente no Banco do Brasil  
- Conta corrente na Caixa Econômica Estadual.  
Santos, 02 de setembro de 2011.

**ADELINO PEDRO RODRIGUES**

**MOVIMENTO PRÓ-MORADIA CASA  
DE DAVID**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os integrantes do MOVIMENTO PRÓ-MORADIA CASA DAVID, para ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 13 de setembro de 2011, às 20h, na Associação de Moradores Pró-Melhoramentos do Bairro Jardim Castelo, situada na Rua Luiz Gomes Nunes, 368, Jardim Castelo, neste município, para discussão da seguinte pauta:

- 1 - Leitura da Ata anterior;
- 2 - Assuntos Gerais.

Santos, 1º de setembro de 2011.

**ADILSON DA SILVA NASCIMENTO**  
Presidente

**COMISSÃO MUNICIPAL  
DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO  
DO TRABALHO INFANTIL - CM-PETI**

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI convoca os seus representantes e convida os demais interessados para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 15 de setembro de 2011, às 9h na Casa de Participação Comunitária, situada à Avenida Rei Alberto I, nº 117 – Ponta da Praia - Santos/SP.

**PAUTA:**

- 1- Apreciação e deliberação da ata da Reunião Ordinária de Julho/2011;
  - 2- Avaliação das ações que os gestores das políticas públicas vem promovendo para o cumprimento das proposituras elencadas no Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil ;
  - 3- Informes do Órgão Gestor ;
  - 4- Informação da subcomissão do Plano municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e formatação do Fluxo de Atendimento;
  - 5- Assuntos gerais.
- Santos, 05 de setembro de 2011.  
**ELIZABETH APARECIDA B.B. RODRIGUES**  
Coordenadora da CM-PETI

**CONSELHO MUNICIPAL  
DA JUVENTUDE**

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal da Juventude convida seus membros e convida os demais interessados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 12 de setembro de 2011, às 18h30 na Estação da Cidadania, situada na Avenida Ana Costa, 340 – Encruzilhada - Santos /SP.

**Pauta:**

- 1 – Apreciação da Proposta de Plano Municipal de Políticas Públicas de/para/com a Juventude;
  - 2 – Assuntos Gerais.
- Santos, 06 de setembro de 2011.  
**WELLINGTON PAULO DA SILVA ARAÚJO**  
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE SANTOS - CDES**

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convocamos os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santos (CDES), para participar da 1ª Reunião Ordinária do CDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santos, biênio 2011/2013, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2011 do corrente ano, às 09h00, na Associação Comercial de Santos, sito à Rua XV de Novembro, 137, Centro Histórico de Santos.

1. Posse dos Conselheiros para o Biênio 2011/2013;
  2. Eleição do Vice-Presidente;
  3. Indicação do Servidor Público Municipal para Secretária Executiva do Conselho;
  4. Definir cronograma de reuniões;
  5. Assuntos Gerais.
- Santos, 02 de setembro de 2011.

**Arq. BECHARA ABDALLA PESTANA NEVES**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santos CDES



A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referentes ao Processo Seletivo 01/09 e 01/10, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUERREIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA	365º
MARIA ROSA MOURARIA SALVADOR ALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA	366º
MARIA BENEDITA DE LARA	AUXILIAR DE LIMPEZA	367º
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	368º
DOLORES BEZERRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE LIMPEZA	369º
MURILO DA SILVA FELIPPELLI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA JR	4º

Esclareçamos que a inistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 05 de setembro de 2011.

**WALDEMAR WASHINGTON NOGUEIRA**  
Diretor Administrativo - Financeiro

**3º CONSELHO COMUNITÁRIO  
DE SEGURANÇA DE SANTOS (CONSEG)**

CONVOCA todos os membros e CONVIDA aos Múncipes e Autoridades a participarem da próxima Reunião Ordinária a ser realizada no dia 12/9/2011, a partir das 18h30, na Sede da Sociedade Melhoramentos de Bairro da Ponta da Praia, sito a Rua Maestro Heitor Villa Lobos, 160.

**Pauta:**

- 1- Leitura e aprovação ou não da Ata da reunião anterior;
  - 2- Palestra sobre o aniversário de 21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA 21. Ministrada pelo Dr. Paulo Affonso Galati Murat Fº – Secretário da Defesa da Cidadania / PMS.
  - 3- Assuntos gerais.
- Dr. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS**  
Presidente do 3º. CONSEG-Santos  
Membro do CONSEM/SESEG/PMS



**EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO nº:** 034/2011  
**CONTRATO:** 003/2008.  
**PROCESSO nº:** 0011/2006.  
**PARTES:** Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e o Consórcio Galvão Terracom.  
**OBJETO:** Aplicação de reajuste, nos termos da cláusula sexta do contrato, e prorrogação da vigência do contrato por 06 (seis) meses.

**ASSINATURAS:** Pela COHAB-ST o Diretor-Presidente, Engº Helio Hamilton Vieira Junior e o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Jefferson Novelli de Oliveira e pela contratada os Srs. Augusto Cezar Souza do Amaral, Soraya Abadio Ponce, e, Marcos Diniz, em 24/08/2011.  
**Engº HELIO VIEIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS**

Em observância ao Decreto Municipal nº 4.638 de 24 de julho de 2006, a Fundação Arquivo e Memória de Santos e a Comissão Central de Avaliação de Documentos fazem publicar a Tabela de Temporalidade Complementar da Secretaria Municipal de Gestão. Os procedimentos de aplicação da tabela devem seguir o previsto na seção VI, artigos 23 a 29, bem como os anexos II, III e IV do supra citado decreto.

A partir desta data, a FAMS-AG não receberá mais os processos /documentos contemplados na presente tabela, pois os mesmos deverão ser eliminados pela própria Secretaria. Santos, agosto de 2011.

**JOSÉ MANUEL DA COSTA ALVES**  
Diretor-Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos e Presidente da Comissão Central de Documentos

**TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**Expedientes Administrativos**

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	Unidade	Arquivo Central	Eliminação	Guarda Permanente	JUSTIFICATIVA
Elaboração de expedientes administrativos	Declaração de Bens	5		X		Decreto 41.865/97 de 16 de junho de 1997-SP
	Ofício/memorando solicitando senha de usuário do sistema de controle de processos (que retorna da unidade)	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando solicitando criação de conta de e-mail	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando solicitando serviços técnicos de informática	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando de agradecimento	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
	Ofício/memorando emitido ou cópia solicitando autorização para participação de servidor em curso/congresso	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando solicitando material	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando encaminhando fichas de avaliação de estágio probatório	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.

**GESTÃO DE PESSOAS**
**Controle de Frequência**

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO		JUSTIFICATIVA
		Unidade	Arquivo Central	Eliminação	Guarda Permanente	
Registro de Frequência	Fitas de ponto	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, existente, findo este o documento poderá ser eliminado.

**GESTÃO DE MATERIAIS**
**Compras e Serviços até limite de dispensa e com licitação**

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO		JUSTIFICATIVA
		Unidade	Arquivo Central	Eliminação	Guarda Permanente	
Contratação de serviços e compras	Relação de Compras e Serviços - Licitações	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
	Relação de Compras e Serviços - Dispensa de Licitação	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
Licitações	Agenda de controle de abertura de Licitações	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ata de abertura e sorteio de licitação (o original integra o processo licitatório)	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ata complementar (o original integra o processo licitatório)	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ata de julgamento (o original integra o processo licitatório)	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.

Cópia de ata de homologação (o original integra o processo licitatório)	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
Livro de controle por modalidade de Licitações	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
Relatório anual de Licitações	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
Cópia de edital de Licitação (o original integra o processo licitatório)	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.
Segunda Via do CRC ( Certificado de Registro Cadastral), habilitando empresas a participar de Licitações	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.

**GESTÃO DE MATERIAIS**
**Controle de Almoxarifado**

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO		JUSTIFICATIVA
		Unidade	Arquivo Central	Eliminação	Guarda Permanente	
Recebimento e Conferência	Recibo de Saída de Materiais	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este o documento poderá ser eliminado.

**GESTÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
**Readaptação Profissional e Atendimento Social**

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO		JUSTIFICATIVA
		Unidade	Arquivo Central	Eliminação	Guarda Permanente	
Gerenciamento do processo de readaptação profissional	Cópia de ofício/memorando informando que o servidor encontra-se em processo de readaptação	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando encaminhando servidor para treinamento	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando solicitando a prorrogação de prazo de treinamento	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando informando sobre inelegibilidade de readaptação	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando solicitando acompanhamento de profissional no processo de readaptação.	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando solicitando/prestando informações sobre servidor readaptado ou em processo de readaptação.	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando de monitoramento de servidor readaptado	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando solicitando regularização de readaptação profissional no histórico funcional	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de ofício/memorando solicitando vale-transporte para servidores frequentadores do Grupo Motivacional	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.

	Cópia de ofício/memorando encaminhando cópia de planilha de utilização de vale-transporte	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Relatório mensal de readaptados	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
Comissão de Valorização do Servidor	Ofício emitido ou cópia solicitando apoio e/ou informando atividades da COMVALOR	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.

**GESTÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
**Segurança do Trabalho**

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO		JUSTIFICATIVA
		Unidade	Arquivo Central	Eliminação	Guarda Permanente	
Inspeção de Segurança	Ofício/memorando emitido ou cópias encaminhando relatório de inspeção de segurança	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia do relatório de inspeção de segurança	5		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Ofício/memorando emitido ou cópias encaminhando relatório de acidente de trabalho	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de relatório de acidente de trabalho	10		X		Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
	CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho	10		X		Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
CIPA-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Ofício emitido ou cópia solicitando indicação de servidores para representar a administração	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Ofício emitido ou cópia solicitando local para realização das reuniões	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Lista de votação para realização da eleição	5		X		Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 - Normas Regulamentadoras
	Cédulas de votação	5		X		Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 - Normas Regulamentadoras
SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho	Ofício emitido ou cópia solicitando apoio para realização do evento	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Ofício emitido ou cópia solicitando divulgação do evento	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
Brigada de Incêndio	Ofício emitido ou cópia solicitando indicação de servidores para formação de brigada de incêndio	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Ofício emitido ou cópia encaminhando atestado de formação de brigada de incêndio (que retorna ao setor de expedição)	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
Insalubridade/Periculosidade	Ofício emitido ou cópia encaminhando avaliação do local	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.